



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Arquivo Público Vereador Ivan José Lopes

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

FLASH

3511

Presidente da Mesa Diretora: Cláudio Avelino Pereira

Espécie: Resolução

Categoria: Créditos (Abre crédito, suplementa verbas no orçamento da Câmara)

Autoria: Mesa Diretora

Data: 13/10/1992

Descrição Sumária: RESOLUÇÃO Nº 99, de 16/10/1992. Dispõe sobre a suplementação de dotações constantes do orçamento da Câmara Municipal de Montes Claros.

Controle Interno – Caixa: 03 **Posição:** 08 **Número de folhas:** 05

Resolução nº 99,

Espécie: PR
Categoria: créditos
vº. 03
ordem: 08
nº fls: 03



DE 16.10.92

Câmara Municipal de Montes Claros

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº _____

Autor: Mesa Diretora

Assunto:

Suplementando dotações do orçamento da Câmara

MOVIMENTO

1. Recebido em 13.10.92

2. À Com. de Leg. e Justiça em 13.10.92

3. *Procedido em regime*
4. *Pel. municipal - 15. 10. 92.*

5. *Proverbaido - 16. 10. 92.*

6. *Proverbaido -*

7.

8.

9.

10.

Caixa



Cámaras Municipales de Montesclaros

RESOLUÇÃO N° 99, de 16 DE OUTUBRO DE 1992

Dispõe sobre a Suplementação de Dotações Constantes do Orçamento da Câmara Municipal

A Câmara Municipal de Montes Claros(MG) aprova e promulga a seguinte Resolução:

Artigo 1º - As dotações suplementares, com os valores mencionados no artigo anterior, destinam-se à execução da Resolução, as dotações a seguir especificadas, constantes do orçamento vigente da Câmara Municipal de Montes Claros:

01.01.001.2.001- MANUTENÇÃO DA AÇÃO LEGISLATIVA		850.000.000,00
3111- Pessoal Civil		
01.07.021.2.003- MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE APOIO TÉC. ADMS.		440.000.000,00
3111 Pessoal Civil.....		
3132- Outros Serviços e Encargos		35.000.000,00
01.07.021.2.004- MANUTENÇÃO DAS DESPESAS C/HOSPED. E FESTIVIDADES		
3132- Outros Serviços e Encargos.....		10.000.000,00
01.07.0232.005- DIVULGAÇÃO DA AÇÃO LEGISLATIVA		
3132- Outros Serviços e Encargos.....		23.000.000,00
15.81.486.2.006- MANUT. DOS SERVIÇOS C/ABONO FAMÍLIA		
3253- Salário Família		2.000.000,00
15.82.492.2.007- MANUT. DAS OBRIGS. SOCIAIS		
3113- Obrigações Patronais		25.000.000,00
15.84.486.2.008- CONTRIBUIÇÃO PARA O PASEP		
3280- Contribuição para o PASEP		15.000.000,00
		T.400.000.000,00

Artigo 2º - As suplementações de que trata o artigo anterior serão realizadas com recursos de igual valor, ou seja, de Cr\$ 1.400.000.000,00, consignados no orçamento deste Município do corrente exercício, através de suplementação da dotação 1.713.00.00.

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Montes Claros, 16 de outubro de 1992.

(a) Cláudio Pereira - Presidente da Câmara - (a) Benedito Said - 1º Secretário



Câmara Municipal de Montes Claros

RESOLUÇÃO N° 99, de 16 de OUTUBRO de 1992.

DISPÕE SOBRE A SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES CONSTANTES DO ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL.

A Câmara Municipal de Montes Claros (MG) aprova e promulga a seguinte Resolução :

Artigo 1º - Ficam suplementadas, com os valores* mencionados na presente Resolução, as dotações a seguir especificadas, constantes do orçamento vigente da Câmara Municipal de Montes Claros :

01.01.001.2.001 - MANUTENÇÃO DA AÇÃO LEGISLATIVA	
3111 - Pessoal Civil.....	850.000.000,00
01.07.021.2.003 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE APOIO TÉC. ADMS.	
3111 - Pessoal Civil.....	440.000.000,00
3132 - Outros Serviços e Encargos.....	35.000.000,00
01.07.021.2.004 - MANUTENÇÃO DAS DESPESAS C/ HOSPED. E FESTIVIDES	
3132 - Outros Serviços e Encargos.....	10.000.000,00
01.07.0232.005 - DIVULGAÇÃO DA AÇÃO LEGISLATIVA	
3132 - Outros Serviços e Encargos.....	23.000.000,00
15.81.486.2.006 - MANUT. DOS SERVIÇOS C/ ABONO FAMÍLIA	
3253 - Salário Família.....	2.000.000,00
15.82.492.2.007 - MANUT. DAS OBRIGS. SOCIAIS	
3113 - Obrigações Patronais.....	25.000.000,00
15.84.486.2.008 - CONTRIBUIÇÃO PARA O PASEP	
3280 - Contribuição para o PASEP.....	15.000.000,00
	1.400.000.000,00

Artigo 2º - As suplementações de que trata o artigo anterior serão realizadas com recursos de igual valor, ou seja, de CR\$ 1.400.000.000,00, consignados no orçamento deste Município, do corrente exercício, através de suplementação da dotação :
1.713.00.00 - Transferências do Município.

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º Revogam-se as disposições em contrário.
Câmara Municipal de Montes Claros, 16 de outubro de 1992.

Cláudio Pereira
Presidente da Câmara

Benedito Said
1º Secretário



Câmara Municipal de Montes Claros

PROJETO DE RESOLUÇÃO N° _____

DISPÕE SOBRE A SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES CONSTANTES DO ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL.

A Câmara Municipal de Montes Claros (MG) aprova e promulga a seguinte Resolução:

ARTIGO 1º - Ficam suplementadas, com os valores mencionados na presente Resolução, as dotações a seguir especificadas, constantes do orçamento vigente da Câmara Municipal de Montes Claros :

01.01.001.2.001 - MANUTENÇÃO DA AÇÃO LEGISLATIVA

3111 Pessoal Civil 850.000.000,00

01.07.021.2.003 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO ADMS.

3111 Pessoal Civil 440.000.000,00

3132 Outros Serviços e Encargos 35.000.000,00

01.07.021.2.004 - MANUNT. DAS DESPESAS C/ HOSPED. E FESTIVIDADES

3132 Outros Serviços e Encargos.... 10.000.000,00

01.07.0232.005 - DIVULGAÇÃO DA AÇÃO LEGISLATIVA

3132 Outros Serviços e Encargos ... 23.000.000,00

15.81.486.2.006 - MANUNT. DOS SERVIÇOS C/ ABONO FAMILIA

3253 Salario Família 2.000.000,00

15.82.492 2.007 - MANUNT. DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS

3113 Obrigações Patronais 25.000.000,00

15.84.486.2.008 - CONTRIBUIÇÃO PARA O PASEP

3280 Contribuição para o PASEP... 15.000.000,00

TOTAL 1.400.000.000,00

ARTIGO 2º - As suplementações de que trata o Artigo anterior serão realizadas com recursos de igual valor, ou seja, de CR\$ 1.400.000.000,00 , consignados no orçamento deste Município, do corrente exercício, através de suplementação da dotação 1.713.00.00 Transferências do Município.

ARTIGO 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 08 de Setembro de 1.992

VEREADOR CLÁUDIO PEREIRA
Presidente da Câmara

VEREADOR BENEDITO PAULA SAID
1º Secretário.

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

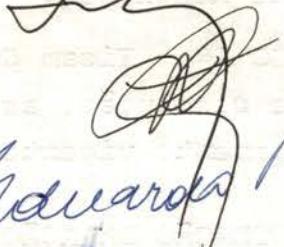
A COMISSÃO DE Justiça

EM 13 DE outubro DE 19⁹²

PRESIDENTE

E-Lei e certidão




Eduardo Nélson

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

APROVADO EM 13 DISCUSSÃO POR

EM 13 DE outubro DE 19⁹²

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

PROMULGADO, PUBLIQUE-SE E

CUMPRA-SE

EM 15 DE outubro DE 19⁹²

PRESIDENTE